



Prefeitura Municipal de Marabá
Procuradoria-Geral Do Município
Procuradores Municipais

PARECER Nº: **255/2025/PROGEM-PM/PROGEM-PMM**

PROCESSO Nº: **050707140.000101/2024-64**

INTERESSADO: **Serviço De Saneamento Ambiental De Marabá**

ASSUNTO: PARECER COMPLEMENTAR-ANÁLISE JURÍDICA DE PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E FERRAMENTAS, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DO SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ - SSAM.

DIREITO ADMINISTRATIVO. LICITAÇÃO E CONTRATO. PREGÃO ELETRÔNICO - AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E FERRAMENTAS PARA ATENDER NECESSIDADES DA SSAM. ATENDIMENTO DE RECOMENDAÇÕES. ALTERAÇÃO E REPUBLICAÇÃO DO EDITAL E TERMO DE REFERÊNCIA. PROSSEGUIMENTO DO PROCESSO LICITATÓRIO.

1. DO RELATÓRIO

1. Cuida-se de análise jurídica, nos termos do artigo 53, inciso I e II, da Lei nº 14.133, de 2021, de retificação do EDITAL e do TERMO DE REFERÊNCIA, nos autos do Processo 050707140.000101/2024-64, Pregão Eletrônico para aquisição de materiais e ferramentas destinadas a atender as necessidades do Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá.

2. Após a publicação do Parecer Jurídico (0525324), e em atendimento a recomendação da PROGEM, conforme CERTIDÃO (0569135), vieram os autos para a análise e emissão de Parecer Jurídico Complementar em razão de alterações no termo de referência (0568898) e ETP (0568928), com alteração do critério de julgamento para menor preço por item (item 11.5-termo de referência); inclusão do modo de disputa (item 11.8-termo de referência) e inclusão de prova regularidade fiscal no termo de referência (item 11.21). Foi anexada nova minuta de edital (0570434).

3.

2. DA ANÁLISE JURÍDICA

4. Após recomendação do parecer PROGEM (0525324), foi constada a necessidade de alteração do edital conforme certidão (0569135), para modificar o critério de julgamento por item, conforme cláusula 1 do OBJETO:

"O objeto da presente licitação é o registro de preços para eventual aquisição de materiais e ferramentas, destinados a atender as necessidades do Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá - SSAM, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse."

5. A Procuradoria Municipal já promovera a análise jurídica do procedimento, por meio do Parecer Jurídico. 1193 (0525324) ,com o escopo de assistir a autoridade solicitante no controle prévio de legalidade, conforme estabelece o art. 53, I e II, da Lei nº 14.133, de 2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos – NLLC).

6. A retificação ora efetuada no edital (0570434), visa assegurar a plena conformidade com a Lei nº 14.133/2021. E atende as necessidades da Administração.

7. Ante o exposto, **APROVO A ALTERAÇÃO PROMOVIDA NO ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA DA MINUTA DE EDITAL (0570434)**, nos autos do Processo SEI nº 050707140000101202464, Pregão Eletrônico para aquisição de materiais e ferramentas para atender as necessidades da SSAM, obedecidas às formalidades legais e atendido o interesse público.

8. Ainda, **recomendamos que seja realizada a publicação** nos termos da lei 14.133/2021, seguindo os trâmites legais. .

9. O presente parecer é feito sob o prisma estritamente jurídico, não adentrando, portanto, na análise da conveniência e oportunidade dos atos praticados, nem em aspectos de natureza eminentemente técnico-administrativa, sobretudo diante da premissa de que a autoridade competente se municiou dos conhecimentos específicos imprescindíveis para a sua adequação às necessidades da Administração, observando os requisitos legalmente impostos.

É o parecer.

À consideração da Procuradora Geral do Município.

Marabá, 05 de maio de 2025.

Kellen Noceti Servilha Almeida
Procuradora Municipal
Portaria nº 650/2004-GP
OAB/PA 10.208



Documento assinado eletronicamente por **Kellen Noceti Servilha Almeida, Procurador(a) Municipal**, em 05/05/2025, às 17:44, conforme horário oficial de Brasília, com o emprego de certificado digital emitido no âmbito da ICP-Brasil, com fundamento no art. 6º, II, § 1º, do [Decreto nº 397, de 2 de agosto de 2023 a partir de agosto de 2023](#).

Nº de Série do Certificado: 7287144181064682679



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maraba.pa.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0594905** e o código CRC **F78ED9EB**.

Folha 31, Paço Municipal - Bairro Nova Marabá - Marabá/PA - CEP 68508-970

progem@maraba.pa.gov.br, 3322-4666 - Site - maraba.pa.gov.br

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 050707140.000101/2024-64

SEI nº 0594905



Prefeitura Municipal de Marabá
Procuradoria-Geral Do Município
Gabinete Procurador-Geral

DESPACHO DE APROVAÇÃO Nº 37/2025/PROGEM-PG/PROGEM-PMM

Processo nº 050707140.000101/2024-64

Aprovo o **PARECER Nº 193/2025/PROGEM-PM/PROGEM-PMM**, por sua própria fundamentação.

Pelos motivos e fundamentos indicados na supramencionada manifestação, conclui-se que o procedimento submetido à análise demanda saneamento.

Portanto, torna-se indispensável ao prosseguimento do feito o atendimento das recomendações que constam do Parecer, bem como da conclusão, ou demonstrar eventual desnecessidade ou inconveniência da adoção das medidas sugeridas, ressalvados os aspectos técnicos, econômicos e financeiros, alheios às competências desta Procuradoria.

Restituam-se os autos à DGLC para as providências subsequentes.

Marabá/PA, 22 de abril de 2025.

Documento Assinado Eletronicamente

Josiane Kraus Mattei
Procuradora-Geral do Município
Portaria n.º 344/2025-GP



Documento assinado eletronicamente por **Josiane Kraus Mattei, Procuradora-Geral do Município**, em 22/04/2025, às 17:32, conforme horário oficial de Brasília, com o emprego de certificado digital emitido no âmbito da ICP-Brasil, com fundamento no art. 6º, II, § 1º, do [Decreto nº 397, de 2 de agosto de 2023 a partir de agosto de 2023](#).

Nº de Série do Certificado: 7287144193695270123



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maraba.pa.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0564984** e o código CRC **E1374644**.

Folha 31, Paço Municipal - Bairro Nova Marabá - Marabá/PA - CEP 68508-970

progem@maraba.pa.gov.br, 3322-4666 - Site - maraba.pa.gov.br

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 050707140.000101/2024-64

SEI nº 0564984